



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 06 de julho de 2012.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 60/2012 – Aquisição de cabos de rede

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

PERGUNTA :

Conforme escrito:

“Técnicos quanto à especificação técnica do Item 01 (um) do Anexo I do referido edital, pelo motivos que seguem.

O Termo de Referência é uma poderosa ferramenta que ajuda a Administração Pública, bem como os fornecedores a alcançar os objetivos da organização, e da perfeita execução do projeto.

O edital do Processo Licitatório supracitado trouxe o Termo de Referência em seu Anexo I a seguinte descrição do ITEM 01 (UM):

“Cabo Rede Computador, material condutor cobre rígido, tipo condutor 4 pares, pinagem direta padrão T568-A, padrão cabeamento UTP-5E, frequência mínima de 100 MHZ.

Características adicionais: cabo montado (Line Cord) com conectores RJ-45 nas duas pontas, categoria 5E, comprimento cabo 10 metros, com capas montadas ou injetadas nas pontas, flexível, 24AWG, capa externa em PVC não propagante à chama, cor azul, aplicação rede de informática.”

Diante do apresentado, vale ressaltar que a Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações publicou um regulamento tornando obrigatório que os “PATCH CORDS” vendidos no Brasil possuam Certificados Anatel a partir de 30 de novembro de 2007 estabelecendo os critérios para os cabos flexíveis e os cordões montados.

O objetivo é evitar que empresas importem ou montem cabos de manobra sem indicar o fabricante do cabo e o responsável pela qualidade do produto que é oferecido ao mercado, evitando problemas de performance nos serviços de rede e transtornos para os usuários finais. A Anatel é responsável pela fiscalização desses produtos irregulares, caso o “PATCH CORD” não esteja em conformidade com os regulamentos de qualidade vigentes.

Os “PATCH CORDS” são utilizado em Órgão Públicos, Edifícios Comerciais, Data Center, plantas industriais e até mesmo nas residências, o Patch Cord ou Cordão de Manobra – como é designado pelas normas brasileiras é o principal ponto de conexão entre rede e o usuário final.

Diante do exposto pergunta-se, os produtos solicitados no Pregão em epígrafe deverão OBRIGATORIAMENTE SER MONTADO E CERTIFICADO EM FÁBRICA? Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA:

Os produtos deverão ser certificados, conforme Resolução 242/2000 da ANATEL, entretanto não será obrigatória a montagem pelo fabricante do cabo.

Atenciosamente,

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro- TRE/SP